



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Processo n.: 1088850, em apenso o processo n. 1167041

Data: 17/03/2025

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Tomadas as medidas no âmbito desta Coordenadoria, encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Débito e Multa para as providências cabíveis, bem como cumprimento do despacho de peça 144 que defere o parcelamento da multa imposta ao Sr. Olívio Quintão Vidigal Neto.

Solicito-lhe que, após cumpridas as medidas no âmbito dessa Coordenadoria, encaminhe os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal - CFAP.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora